



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG

SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO

PDE/MONITORIA – Segundo Semestre

EDITAL PROGRAD / PRAE Nº 02 / 2017

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura de edital para seleção de propostas de Monitoria vinculadas às disciplinas que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FURG e que se enquadrem nos objetivos e requisitos do presente Edital.

1. DA NATUREZA DA MONITORIA

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como, prevenir a evasão e o abandono do curso;

2.2. Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos;

2.3. Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes do Plano de Ensino da disciplina;

2.4. Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e de equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica;

2.5. Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de Ensino.

3. DA COTA DE BOLSAS

3.1. A FURG disponibilizará o total de 55 bolsas de monitoria priorizando as propostas que atendam aos critérios dispostos no item 6 deste edital.

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração da disciplina e seguirá o calendário acadêmico da FURG, conforme apresentado abaixo:

3.2.1. Disciplinas semestrais: vigência de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2017, para os **Campi Sede (RG e SVP).**

3.2.2. Disciplinas semestrais: vigência de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2017, para os **Campi SAP e SLS.**

4. DAS POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Estão aptos a apresentar propostas de monitoria os docentes da FURG responsáveis por disciplina(s) do(s) Curso(s) de Graduação. As propostas poderão ser contempladas com até **uma bolsa**. Poderão ser apresentadas propostas de monitoria com os seguintes arranjos:

4.1.1. Uma disciplina com uma turma.

4.1.2. Uma disciplina com várias turmas (proposta com múltiplos proponentes – apenas um registra a inscrição no sistema).

4.1.3. Proposta que contemple a partir de 2 disciplinas de responsabilidade de um mesmo docente.

4.1.4. Proposta que contemple duas disciplinas de áreas afins e de responsabilidade de diferentes docentes (apenas um registra a inscrição no sistema).

4.2. Propostas que não se enquadrem no disposto acima serão avaliadas pela Prograd.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de propostas será realizada através de cadastro *on-line* no site www.sistemas.furg.br

5.1.1. Acessar o sistema através do endereço www.sistemas.furg.br, utilizando como identificação o SIAPE e a Senha. Através do perfil “Professor”, no menu, selecionar o sistema “SisBolsas”, em seguida a pasta “EPEM/EPEC”, e por fim a aplicação “Inscrição de Projetos” onde o formulário deverá ser preenchido.

5.1.1.2 Todos os campos com “*” (asterisco) são de preenchimento obrigatório.

5.1.2. Uma vez que todas as informações da proposta tenham sido registradas, a inscrição é finalizada mediante o envio para ciência do Diretor da Unidade Acadêmica, através da operação “Registrar e Encaminhar para a ciência da Chefia”.

Após encaminhar para a chefia, o projeto se encontrará com o status “Esperando encaminhamento para chefia” e as informações não poderão mais ser alteradas.

5.2. Assim que o(a) Diretor(a) ou o(a) Diretor(a) Adjunto(a) da Unidade Acadêmica der ciência, o projeto passará para o status “Esperando homologação pela Pró-Reitoria” e logo após, será encaminhado para avaliação da PROGRAD.

5.3. A disciplina deve, **OBRIGATORIAMENTE**, constar no ciclo letivo 2/2017 e estar **ATUALIZADA** no sistema até o último dia das inscrições das propostas de monitoria. Propostas que **NÃO** apresentem os Planos de Ensino adequadamente, não serão homologadas.

5.4 O Relatório Final de Monitoria, caso o proponente tenha concorrido a outras propostas em 2016, e tenha sido selecionado com pelo menos 1 bolsa, deve estar anexado no SisBolsas junto com o relatório de atividades do bolsista, sob pena de não ter sua proposta homologada.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Prograd designará uma Comissão Assessora de Avaliação para proceder à análise de mérito e de relevância acadêmica das propostas de monitoria. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. Ações que contribuam com a diminuição da retenção e/ou evasão acadêmica (até 3 pontos);

6.1.2. Número de turmas e de estudantes beneficiados pela ação (até 2 pontos);

6.1.3. Disciplinas com aulas práticas e turmas múltiplas (até 1 ponto);

6.1.4. Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as atividades propostas para o(s) monitor(es) e os resultados a serem alcançados (até 2 pontos).

6.1.5. Relevância da monitoria para o desenvolvimento da disciplina (até 1 ponto);

6.1.6. Pertinência das ações a serem realizadas pelos monitores: Articulação do Plano de Monitoria com o Plano de Ensino da disciplina (até 1 ponto);

6.2. Recursos referentes ao resultado preliminar, após análise e seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação, deverão ser enviados para o e-mail diped@furg.br, até o dia 28/04/2017, conforme cronograma previsto neste edital.

6.3. A distribuição final das bolsas será definida pela Diped/Prograd.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. DO DOCENTE

7.1.1. Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s) monitor(es);

7.1.2. Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

7.1.3. Informar a efetividade do estudante do dia 20 até o dia 25 de cada mês à DIPED/PROGRAD, via SisBolsas;

7.1.4. Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária da FURG;

7.1.5. Comunicar à Prograd o desligamento do monitor;

7.1.5.1. Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela Prograd, para outra proposta;

7.1.6. Ao final de cada semestre letivo, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certidão.

7.1.6.1. Ao preencher o relatório de atividades do bolsista no SisBolsas, o docente deverá anexar o Relatório Final da Monitoria, cujo modelo está disponível no anexo I deste edital.

7.2 DO MONITOR

7.2.1. Requisitos

7.2.1.1. Estar regularmente matriculado e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;

7.2.1.2. Ter sido aprovado na disciplina em que se inscreveu para ser monitor;

7.2.1.3. Dispor de **12 horas semanais** para o trabalho em monitoria;

7.2.1.4. Ser titular de Conta Corrente;

7.2.1.5. Ter CPF regularizado;

7.2.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

7.2.1.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa.

7.2.2. Deveres

7.2.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

7.2.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

7.2.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

7.2.2.4. Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

7.2.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

7.2.2.6. Participar, como ouvinte, autor ou co-autor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

7.2.2.7. Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

7.2.2.8. É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

7.2.3. Direitos

- 7.2.3.1.** Receber orientação do docente responsável pela proposta de monitoria;
- 7.2.3.2.** Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- 7.2.3.3.** Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- 7.2.3.4.** Receber certidão de participação como monitor;
- 7.2.3.5.** Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como ao docente responsável.

8. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS

8.1. A operacionalização executiva das bolsas de Monitoria será de responsabilidade da PRAE, por meio da Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Formação Ampliada do Estudante – CODAFE, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento ao Estudante – DIDES.

8.2. Uma vez selecionado o bolsista, o docente responsável pela proposta deverá:

8.2.1 Cadastrar o bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, no sisBolsas, menu EPEM.

8.2.2 Imprimir e assinar as três vias do contrato, colher a assinatura do bolsista e encaminhar os contratos à CODAFE/DIDES/PRAE. (O cadastro só será concluído após a CODAFE inserir o documento no sistema, como recebido, para que posteriormente o docente realize a efetividade – mensal – do bolsista no sistema). Uma das vias fica arquivada na CODAFE e as outras duas são encaminhadas a Unidade acadêmica via protocolo (uma para o estudante e a outra para o Docente responsável pela proposta/ou Unidade acadêmica).

8.3. Bolsas ociosas por 30 dias ou mais, serão redistribuídas pela Prograd.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante será desligado da Monitoria em qualquer etapa do desenvolvimento da proposta, em caso de:

- 9.1.** Desistência ou abandono do curso;
- 9.2.** A pedido do orientador por desempenho insatisfatório do monitor;
- 9.3.** Por trancamento de matrícula;
- 9.4.** Por conclusão de curso.

10. CRONOGRAMA

Lançamento e Divulgação do Edital	18/07/2017
Inscrições das Propostas no sistema FURG	De 18 a 30/07/2017

Ciência pelo Diretor da Unidade Acadêmica	Até 31/07/2017
Divulgação da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas	01/08/2017
Recursos da Lista Preliminar de Propostas de Monitoria Homologadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	02/08/2017
Divulgação da Lista Final de Propostas de Monitoria Homologadas	03/08/2017
Análise e Seleção das propostas pela Comissão Assessora de Avaliação	De 03 a 13/08/2017
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas	15/08/2017
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar das Propostas de Monitoria Selecionadas – enviar o recurso para o e-mail diped@furg.br	16/08/2017
Divulgação do Resultado Final de Propostas de Monitoria das Propostas de Monitoria Selecionadas	17/08/2017
Indicação dos monitores e cadastro no sistema	De 17 a 31/08/2017
Entrega das três vias do contrato na CODAFE/DIDES	De 17 a 31/08/2017
Vigência das bolsas das disciplinas com duração <u>semestral</u> dos Campi RG e SVP	01/09 a 31/12/2017
Vigência das bolsas das disciplinas com duração <u>semestral</u> dos Campi SAP e SLS	01/09 a 31/12/2017
Anexo do Relatório final de monitoria para as disciplinas semestrais, no SisBolsas	Até 31/01/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos seguintes contatos:

11.1.1. Aspectos pedagógicos do acompanhamento da proposta de monitoria: diped@furg.br / (53) 3233.6847 / 3237.3041

11.1.2. Gestão do Sistema, Contratos e Cadastros de Bolsistas: codafe@furg.br/ (53) 3233.6827/3233.6930.

11.2. A PROGRAD e a PRAE não assumem qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas neste Edital.

11.3. A liberação das bolsas será feita conforme dotação financeira de Recursos do Tesouro, Fonte 12 destinada ao PDE, na ação de Bolsas Monitoria, para o ano de 2017.

11.4. Todas as ações apoiadas por este Edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de

comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FURG da seguinte forma: **“Apoio: PDE/FURG 2017”**.

11.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos serão encaminhados pelas Pró-Reitorias envolvidas.

Rio Grande, 18 de julho de 2017.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação

(A via original encontra-se assinada.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE – PDE / FURG
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre
EDITAL PROGRAD Nº 02 / 2017

ANEXO I
RELATÓRIO FINAL – MONITORIA 2017

1. Docente(s) Proponente(s):

2. Unidade Acadêmica, código(s) e nome(s) da(s) disciplina(s):

3. Duração da disciplina: () semestral () Anual

4. Cursos Atendidos:

5. Número de turmas e número provável de estudantes beneficiados pela ação da monitoria:

6. Atividades realizadas pelo monitor:

7. Resultados alcançados decorrentes da ação de monitoria:

8. Observações sobre a proposta de monitoria realizada e, caso tenha interesse em opinar, sobre o processo de distribuição de bolsas de monitoria na FURG.